



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM
MOTOR 1.0 8V FLEX**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
11 / 03 / 13	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Lellão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de Fevereiro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório, para a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, no valor máximo de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)**, conforme especificações (anexa).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18 / 02 / 13

às _____ hs. Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	001	Unid.	Veículo 0km, ano/modelo 2013, motor 1.0 8v flex, Cor Branco, com desembaçador e ar quente, alça de segurança dianteira lado passageiro, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, cintos de segurança dianteiros retratáveis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Rodas de Aço estampado 4.5 x 13", Pneus 165/70 R13		R\$ 22.330,00	R\$ 22.330,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 22.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 19/02/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 18/02/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a **aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013**, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, no valor máximo de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

07 – SAÚDE;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.07011-037 – Reequipar as Unidades de Saúde;
001340-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 19/02/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: *aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR.*

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **19/02/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)**;

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de Fevereiro de 2013.

DO: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo referente à abertura de processo licitatório, para a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, no valor máximo de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)**.


A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou de acordo com a disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado pelo Setor Competente, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2013 de 04/01/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **PATRICIA GONZALES DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.018.638-5 e do CPF nº 860.873.559-87; e **POLLYANA EULÁLIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 21 de Fevereiro de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ MENOR PREÇO, POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 09h30min do dia 11/03/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover **aquisição de um veículo 0 km**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 022/2013 de 04/01/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 11/03/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h00min até às 09h30min do dia 11/03/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 11/03/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando tratar de pessoa física para representar a empresa na participação do certame, quando este não for o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

04.01.2.1. Estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante certidão expedida pela **Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal**, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

04.01.2.1.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem 02.01.2.1 no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



- 04.01.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 04.01.2.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 03.02.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
- 04.01.2.7.1.** *§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
- 04.01.2.7.2.** *§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. "* Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que (*"a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para*
- Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais);**

03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07011-037 – Reequipar as Unidades de Saúde; 001340-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **11/03/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A **Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.02.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03. Apresentar TERMO DE REFERÊNCIA constante do presente edital, contendo as especificações do veículo, a marca, preço unitário e total em algarismos, havendo divergência nos preços unitário e total, prevalecerá o preço unitário.
- 07.04. Apresentar Prospecto do Veículo com a linguagem em Português;
- 07.05. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.06. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.07. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.08. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.09. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 07.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.11. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.13. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações conforme anexos do referido edital (impressas em papel timbrado da empresa contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.4.1. Os documentos relacionados no subitem 08.01.01, não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), impressa pelo Site: www.tst.jus.br;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 08.01.03.1. As empresas que **NÃO SÃO** enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. **As ME'S ou EPP'S, NÃO** apresentarão balanço conforme Item 08.01.03.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, devidamente registrado no órgão competente.



08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 004/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.01.04.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.06. Que não apresentem prospecto do veículo;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;



- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01.** A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma imediata, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04.** Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.



12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício de 2013, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 12.08.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.09.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11.01 deste Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 12.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 12.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.



12.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 21.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

- 22.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- h) ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 21 de Fevereiro de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFRÊNCIA (ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	001	Unid.	Veículo 0km, ano/modelo 2013, motor 1.0 8v flex, Cor Branco, com desembaçador e ar quente, alça de segurança dianteira lado passageiro, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, cintos de segurança dianteiros retratáveis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Rodas de Aço estampado 4.5 x 13", Pneus 165/70 R13		R\$ 22.330,00	R\$ 22.330,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 22.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 015/2012 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital;
- Prospecto Ilustrativo do Veículo.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de um veículo 0km**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item ____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação deverá ser feita após a solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 21 de Fevereiro de 2013.

DO: PROCURADORA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 21 de Fevereiro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ, que tem por objeto a abertura de processo licitatório, para a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, no valor máximo de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ MENOR PREÇO – POR ITEM

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 11/03/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **aquisição de um veículo 0 km**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 11/03/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h00min até às 09h30min do dia 11/03/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 11/03/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio WWW.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação do Município.

Japira, 21 de Fevereiro de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ MENOR PREÇO – POR ITEM

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 11/03/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **aquisição de um veículo 0 km**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 11/03/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h00min até às 09h30min do dia 11/03/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 11/03/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio WWW.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação do Município.

Japira, 21 de Fevereiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2013.02.21 13:48:50 -03'00'



Código da publicação: 1195
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Data/hora Veiculação: 21/02/2013 13:50
Data/hora Publicação: 22/02/2013 08:00
Número do Ato: 004/2013
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a aquisição de um veículo 0 km.
Observação:

41,60	
20º Exercício	35º Exercício
Saldo a realizar	
00	0,00
00	0,00

Limites constitucionais anuais	
% a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
15%	0,00
no exercício corrente	

WELLINGTON DA SILVA
PRESIDENTE

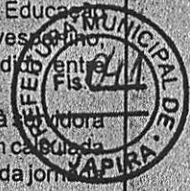
SALDO	
31/10/2012 (b)	Em 31/12/2012 (c)
0,00	0,00
42.216,08	1.278,71
42.216,08	10.105,99
0,00	0,00
0,00	8.827,28
(42.216,08)	(1.278,71)
0,00	0,00
0,00	0,00
(42.216,08)	(1.278,71)

PERÍODO DE REFERÊNCIA	
bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
40.837,37	(1.278,71)

VALOR CORRENTE	0,00
----------------	------

WELLINGTON DA SILVA
PRESIDENTE

Municipal
RESOLVE designar a servidora POLLYANNA CORRADI VAZ DE FREITAS - RG. 8.398.937-8-SSP-PR., CTPS 4352500, Série 001-0, para ocupar a função de Diretora da Centro Municipal de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho", no período matutino e vespertino, com carga horária de 40 horas, com mandato compreendendo o período de 01/02/2013 a 31/12/2013.



Nos termos do Art. 29, III, da lei 999/2007, fica concedido à servidora acima, gratificação de 50% (cinquenta por cento) de vantagem calculada sobre o vencimento do Professor, Nível B, Classe 1, para cada jornada de 20 (vinte) horas da grade de licenciatura Plena.
Cumpra-se com as formalidades legais.
Joaquim Távora, em 1º de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO APARECIDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
PORTARIA 483/2013.

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
DESIGNAR a servidora MARILSA CASTILHO ESTRAMBK, portadora da cédula de identidade R.G. 3.489.176-1-PR., para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Janina de Lima Cavaleiro. Fica revogada a Portaria 356/2007.
Joaquim Távora, em 1º de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO APARECIDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

MENOR PREÇO, POR ITEM

OBJETO: aquisição de um veículo 0 km, motor 1,0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h00min do dia 11/03/2013.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480

CREDENCIAMENTO: das 09h00min às 09h30min do dia 11/03/2013

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h30min do dia 11/03/2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211, JAPIRA (PR), 21 de Fevereiro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE - Pragaolra

EXTRATO DE CONVENIO DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA
- SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
Nº 11/2013.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL DA SOC SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ 75.449.967/0001-54

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ 76.968.064/0001-42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06-Secretaria Municipal de Assistência Social - 002 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.00126-027 - Repasse a Entidades - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - 01330 - 000.

OBJETO: apoio e atendimento as necessidades sociais, saúde e autoestima dos idosos carentes.

VIGÊNCIA: 21/02/2013 a 31/01/2013

VALOR ANUAL: R\$

VALOR DO DESEMBOLSO MENSAL: R\$

EMBASAMENTO: regido pela Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 28/2011/ e IN 61/2011/TC-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal 8666/1993, Lei Municipal 1287/05 promulgada pela Lei Municipal 1287/06, Lei Municipal 1331/2007 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Ribeirão do Pinhal, 21/02/2013.

Dartagnan Calixto Fraiz - Prefeito Municipal

Rosangela Ribeiro da Silva Costa

Presidente da Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal da Soc São Vicente de Paulo



OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2013 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br (Licitações - Ata de Registro de Preços), conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 22 de fevereiro de 2013.
AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal
R\$ 72,00 - 13958/2013

Morretes

EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013 - ID Nº 060
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME;
CNPJ 14.156.181/0001-54
LOTE: 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
COM O VALOR DE R\$ 259.878,07 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;
DATA: 21/02/2013.
HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Morretes
R\$ 120,00 - 13595/2013

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ
MENOR PREÇO, POR ITEM
OBJETO: aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ as 09h00min do dia 11/03/2013.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480
CREDENCIAMENTO: das 09h00min às 09h30min do dia 11/03/2013
ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09h30min do dia 11/03/2013.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211.
JAPIRA (PR), 21 de Fevereiro de 2013.
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira
R\$ 120,00 - 13962/2013

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013 - PMNES
O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), industrial, hospitalar e reciclável produzido no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, compreendendo: a) coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico) que deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana, sendo na segunda-feira, quarta-feira e sábados, com roteiros e horários pré-determinados pelo licitante, e sempre na mesma ordem, passando em todas as residências, comércios, indústrias e prédios públicos do perímetro urbano do Município, inclusive na comunidade de Rio Gavião e Barra Bonita; b) coleta de resíduos industriais, que deverá ser realizada 01 (uma) vez por mês, na sede da garagem municipal, conforme programação elaborada pelo licitante, sendo que a contratada deverá fornecer os materiais necessários para o armazenamento até a data da coleta dos resíduos; c) coleta de resíduos hospitalares, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes por mês, nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que a contratada deverá fornecer os materiais necessários para o armazenamento até a data da coleta dos resíduos; d) coleta de resíduos recicláveis, que deverá ser realizada 02 (duas) vezes por semana, na segunda-feira e quinta-feira no perímetro urbano, bem como 01 (uma) vez por mês em todas as comunidades do interior, nos termos da Lei Municipal nº. 494/2008.
Data de abertura: às 10h00min do dia 18/03/2013.
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
O edital encontra-se a disposição dos interessados para verificação e aquisição após pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, sito a Avenida Iguauçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, ou pelo Fone: (46)35461144, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min horas.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 22 de fevereiro de 2013.
Jair Stange Dirceu Bonin
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 264,00 - 13783/2013

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação de empresa para revisão periódica em veículo.; MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.420.873/0001-03, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso XVIII e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº07/13 DIL.
Lapa/PR, 21 de fevereiro de 2013.
JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
R\$ 168,00 - 13546/2013

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013-PMNL
O Município de Nova Laranjeiras/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 1/2013-PMNL, tipo técnica e preço, às 10:00 horas, do dia 01 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122, fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.
O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações.
Poderão participar todas as empresas cadastradas.
Nova Laranjeiras, 21 de fevereiro de 2013.
JOEL CEZAR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013-PMN
em 21 de fevereiro de 2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para atender as Secretarias Municipais e órgão vinculados ao Município de Maringá-Pr, através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística-SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até às 08:30 horas do dia 11 (onze) do mês de março de 2013. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 11 (onze) do mês de março de 2013, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º. Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.
Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
R\$ 168,00 - 13499/2013



Município de Japira
Solicitação 14/2013



Equiplano

Página: 1

Solicitação _____
Número *Tipo* *Entido em* *Quantidade de itens*
14 **Aquisição de Material** 18/02/2013 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
46-9 WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS 29/2013

Local _____
Código *Nome*
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
07 Saúde

Entrega _____
Local *Prazo*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA 30 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX

Justificativa:
DESTINADO AO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote
1 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001941	VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX - ANO/MODELO 2013	UNID	1,00	22.330,00	22.330,00
				TOTAL	22.330,00
				TOTAL GERAL	22.330,00



Município de Japira
Pregão 4/2013 - Anexo 01



Equipam

Processo 30/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	8.2.1941 VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX - ANO/MODELO 2013	1,00	UNID	22.330,00
			PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	22.330,00
			PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	22.330,00



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300
sampseguros@uol.com.br



CARTA CREDENCIAL

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. José Francisco Bueno Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.400.211-1 e inscrito no CPF/MF nº 210.652.509-59, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 004 / 2013 - (PMJ), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 78.066.800/0001-00, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

marcelo schmidt
Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

Jose Francisco Bueno Junior
José Francisco Bueno Junior
CPF 210.652.509-59



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do Decreto nº 94.418 do Govern. do Paraná
 RUA RUI BARBOSA, 111 - JARDIM SANTA ANA - CURITIBA - PARANÁ

RECONHEÇO SEMELHANTE(S) F.RNA(S) DE:
Retiro do mercado de
Paula Schmidt

DOU FÉ.
José Arthur Ritti
 Tabelião

DATA
08 MAR 2013



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.400.211-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/2008

NOME JOSÉ FRANCISCO BUENO JUNIOR

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO BUENO

E MARIA TEREZA FRAZI BUENO

NATURALIDADE S. CRUZ DO RIO PARDO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/OUT/1956

DOC. ORIGEM STO. ANTONIO DA PLATINA PR
STO. ANTONIO DA PLATINA
CC: LV. B5 / FLS. 119 / N. 001277
CPF 21065250959

Dr. A. L. L. 01 Delegado Divisório
CARLOS ANTONIO G. DE SOUTURA de Polícia HIRGD.SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CREO & SOVS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/03/13
[Signature]
Elisângela Ridiger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

PROIBIDO PLASTIFICAR

José Francisco Bueno Jr.
ASSINATURA DO TITULAR

497-060916

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREO & SOVS

[Handwritten signatures]



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87

08 MAR 2013

Jose Arthur Ritti
Tabellaio
DOUTOR

SELO
EUNARPEN
TABELLONATO
DE
NOTAS
EPK40946



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000 e **ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA**, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto: 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima terceira e última alteração de contrato social, arquivada sob nº 2006314787-4 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2006, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, acima qualificada, que possui 2% (dois por cento) das quotas desta empresa, no montante de 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) inteiramente integralizados, neste ato, cede e transfere por venda 1% (um por cento) de suas quotas, no montante de 10.000 (dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país, ao sócio ingressante Marcelo de Paula Schmidt, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração, alteram-se as Cláusulas 7ª e 10ª da 23ª Alteração, o Capital Social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima dá ao sócio adquirente Marcelo de Paula Schmidt, plena, geral e rasa quitação da presente cessão de quotas.

Handwritten initials: AK, G, H.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do documento.

[Faint, illegible text and markings at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo assim o ativo e passivo da empresa, exonerando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, a partir desta data passa a ser administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina- PR, casado no regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta nº 427, centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430.000; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, empresária, nascida aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, inscrita no CPF/MF sob nº 020.077.949-42, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº 1.040, apto. 811, centro, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e três, inscrito no CPF/MF sob nº 881.897.759-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 1345, Chácara Bom Pastor, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430.000, conforme cláusulas e condições seguintes:

AK P. h

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TABELIONATO RAMOS

**Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do documento.**

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF-78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e tem sua sede e domicílio à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31, Vila Santa Efigênia, CEP: 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial localizada a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, desde 16/11/2000, inscrita no CNPJ sob nº 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é a compra e venda de veículos novos e usados.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Celso de Souza Schmidt	980.000	980.000,00
Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima	10.000	10.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica destacado para a filial R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social para efeitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AS. G. A.

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do documento.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada individualmente ou em conjunto pelos sócios Celso de Souza Schmidt e Marcelo de Paula Schmidt, cabendo a eles o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prévia e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos a sociedade.



MS. 6 11

Handwritten signatures and initials in blue ink.



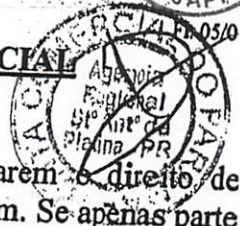
TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está fixado
na última folha do documento.

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 78.066.800/0001-00

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente verificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acréscimos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

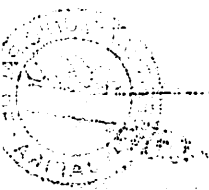
PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



TABELIONATO RAMOS
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está colado
na última folha do documento.



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

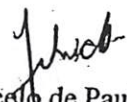
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

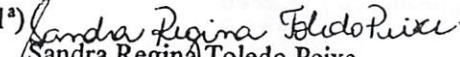
Santo Antônio da Platina-PR, 25 de junho de 2008.

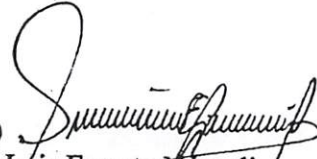

Celso de Souza Schmidt


Marcelo de Paula Schmidt


Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima

Testemunhas:

1ª) 
Sandra Regina Toledo Peixe
CPF: 014.483.959-84
RG: 6.306.289-8

2ª) 
Luiz Ernesto Néspoli
CPF: 562.977.509-04
RG: 3.699.105-4





Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé.

Monte Real,

18 DEZ. 2012

[Handwritten Signature]

Ari Ramos Filho
Tabelião e Oficial
do Reg. Civil

DISTRITO DE
MONTE REAL

Comarca de
Santo Antônio
da Platina
- Paraná -

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ELV01885





Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2013 – (PMJ)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRE	QT	VLR UNIT(R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Fiat Mille Economy 1.0 Flex 2P 05 passageiros, Cor Branca, com todos os equipamentos exigidos por lei e equipado com todos os acessórios exigidos no edital de licitação 004/2013(PMJ) conforme especificações em anexo.	Fiat	Uni	1	22.330,00	22.330,00

Vlr Total Geral por Extenso	Vinte Dois Mil Trezentos e Trinta Reais.*****
-----------------------------	---

Declaramos que os valores propostos, bem como aquele que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou provisão inflacionaria. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irreatável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade desta proposta 60 dias

Prazo de Garantia 12 meses(01 ano)

Prazo de Entrega 30 dias conforme solicitado.

Prazo de pagamento conforme especificado no edital 004/2013 (PMJ)

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013.

marcelo schmidt
Samp Autoveículos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br

Artur Rottmann
Mazari
GF
GF



TABELIONATO DE NOTAS
 EPK41019

TABELIONATO DE NOTAS
 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

JOSE ARTHUR RITTI
 Tabelião

RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMA(S) DE
Petris de Inocencio de Paula Schmidt

DOU FÉ.

VISTO
 DATA: **08 MAR 2013**



Samp Autoveículos Ltda


CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300

ANEXO I




TERMO DE REFERÊNCIA (ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	001	Unid.	Veículo 0km, ano/modelo 2013, motor 1.0 8v flex, Cor Branco, com desembaçador e ar quente, alça de segurança dianteira lado passageiro, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, cintos de segurança dianteiros retratáveis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Rodas de Aço estampado 4.5 x 13", Pneus 165/70 R13	FIAT	R\$ 22.330,00	R\$ 22.330,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 22.330,00

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013.

Arthur Retti Tabecco

 Samp Autoveiculos Ltda
 Marcelo de Paula Schmidt
 881.897.759-87
 RG: 49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br

Mayara






Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Nº **EPK40945**

Tabelionato de Notas

JOSE ARTHUR RITTI

Atestado Vitalicio através do Decreto nº 08 (Prestado em nome do Paraná)

RUA RUI BARBOSA, 777 - SANTO ANTONIO DO PARANÁ - PARANÁ

RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMADO(S) DE:

Letra de Imagem de
Paula Schmidt

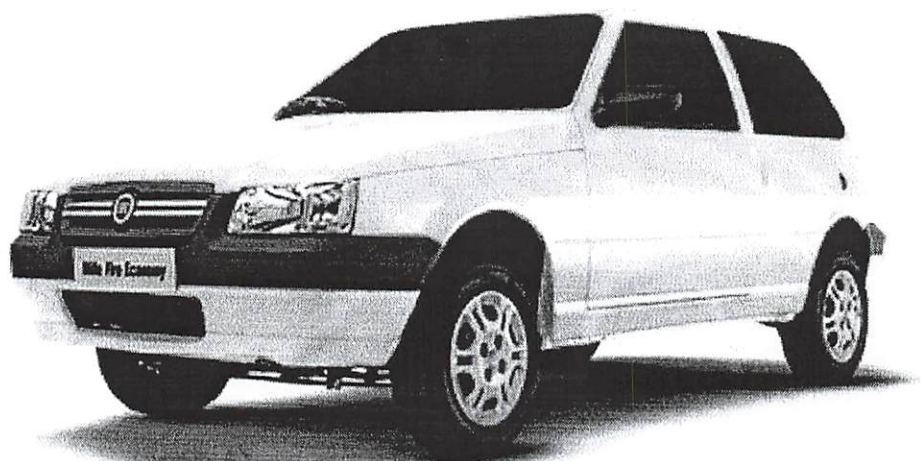
..... DOU FÉ.

José Arthur Ritti
Tabellão

Visto

08 MAR 2013

Fiat Automóveis ®



Configurações do carro montado

Seu carro

- MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 2P 2013
- Frete **Incluso**
- Carro **RS**
- Cor **RS 0,00**
- Opcionais **RS**
- TOTAL
- Localidade **Santo Antonio Da Platina/PR**

Cor

- Branco Banchisa -
- Revestimento: Tear Elo Preto

Opcionais

- Desembaçador com ar quente - **RS**

Itens de série

- * Alça de segurança dianteira lado passageiro
- * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- * Assoalho em carpete
- * Banco traseiro rebatível
- * Bancos dianteiros reclináveis

Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'BF' and a signature that appears to be 'Fagundes'.



- * Bancos revestidos em tecido
- * Barra de proteção nas portas
- * Brake light
- * Calotas integrais
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Console parcial
- * Econômetro
- * Espelho no para-sol lado passageiro
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal na cor cinza com frisos cromados
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Lanternas traseiras fumê
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Motor Fire Economy 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta parciais em tecido
- * Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- * Para-sol motorista com porta-documentos
- * Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento parcial do porta-malas
- * Rodas de aço estampado 4.5 x 13" + Pneus 165/70 R13
- * Sigla traseira Economy
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - N° de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999,1
 - Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (E) a 6.000 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (E) a 2.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Posição do diferencial: Incorporado a caixa de câmbio
 - Número de marchas: 5 à frente e 1 à ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
 - Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET



- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores
- **Direção**
 - Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 165 70 R13
 - Aro: 4,5 x 13" de aço estampado (opc. 4,5 x 13 de liga leve)
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 820 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290
 - Tanque de combustível (litros): 50
 - Comprimento do veículo (mm): 3.693
 - Largura do veículo (mm): 1.548
 - Altura do veículo (mm) : 1.445
 - Entre-Eixos (mm): 2.361
 - Altura do solo (mm): 122
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 15,1 s (Gasolina) ; 14,7 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 151,0 Km/h (Gasolina) ; 153,0 Km/h (Etanol)

Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete.
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

 **Samp** Autoveículos Ltda.

FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 31

E-mail: samp@i@oi.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
78.066.800/0001-00
RUA DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 31
SANTO ANT DA PLATINA-PR
86430.000
43-35344020 - 43-35342300
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ
11 DE MARÇO DE 2013 - 09:30

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
recebido em 11/03/13
00.46.00
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Elizângela Rodrigues de Moraes
Diret. Geral - Licitação e Planejamento
R. P. 206, 067
000/2013 de 000/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO NO CPF

CIC

NASCIMENTO: 05.05.49 INSCRIÇÃO NO CPF: 089 848 329 87

CONTRIBUINTE: **CELSO DE SOUZA SCHMIDT**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

833.948-6 28/08/1984

CELSO DE SOUZA SCHMIDT

SPONSO SCHMIDT
MARIA DE SOUZA SCHMIDT

STO. ANT. PLATINA/PR 05/05/1949

COMARCA DO ANT. PLATINA/PR, SEDE

C. DAS 268, LÍVIO-028, FUMARÁ-10

089.848.329-87

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé.

Monte Real, 21 FEV, 2013

[Handwritten signature]

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Ari Ramos Filho
Tabelião e Oficial do Reg. Civil

DISTRITO DE MONTE REAL

TABELIONATO DE NOTAS ENP49731

Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná -

[Handwritten signatures and initials]

6F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.969.025-3

POLEGAR-DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.969.025-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2007

NOME: MARCELO DE PAULA SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: GOIOERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, SEDE
C.CAS=5909, LIVRO=B21, FOLHA=22

CPF: 881.897.759-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMissor

MARIA P. M. QUEIROZ
Cabeça Excepcional

001/0426-5

30-04-91

BANCO DO BRASIL
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
0910405-4

IME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
CONVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADERNÃO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
881897759-87

Marcelo de Paula Schmidt

21.04.73

Assinatura: M Schmidt

TERÁ VALIDADE...

Confere com o documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Monte Real,
06 AGO 2012

Ari Ramos Filho
Tabelião e Oficial do Reg. Civil

DISTRITO DE MONTE REAL

Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná -

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS
EHZ52828

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Art. Ramos P...
Tabelião e Oficial
do Reg. Civil
DISTRITO DA BELLONATO
DE MONTE REAL
Câmara de E...
Cato Antônio
da Platina -
Paraná -

Confere com o documento apresentado nesta data.
Monte Real,
Dou. fe.
08 de Ago. 2012

 <p>Alessandra de Paula Schmidt</p>	<p>DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/1993</p> <p>ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT</p> <p>SELO DE SOUZA SCHMIDT</p> <p>MARIA CRISTINA BAIJSTA DE SOUZA SCHMIDT</p> <p>SIT. AMPL. PLATINA/PR</p> <p>COMARCA=STO A PLATINA/PR, DA SEDE</p> <p>QUADRA=11, LOTE=42, FOLHA=154</p> <p>Bel. Douglas Haquim</p>
	<p>DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1976</p>

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Alessandra de Paula Schmidt
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/03/95


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT

Nº de Inscrição
020077949-42

Data do Nascimento
16/12/76



Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the CPF card.



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Paula Schmidt, portador da carteira de identidade nº. 49.690.258-PR e do CPF nº 881.897.759-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito. Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013

Atenciosamente,


Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR



SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS EPK41018

ARTÓRIO

JOSÉ ARTHUR RITTI

Art. 10, Lei 13.228 de 18/07/2001

RUA RUI BARBOSA, 777 - DANTON VILÃO DA PLAFINA - PARANÁ

RECONHEÇO SEMELHANTE(S) À(S) FOLHA(S) DE:

Petre de Marcelle de Paula Schmidt

DOU FÉ.

José Arthur Ritti
Tabelião

VISTO

DATA: 08 MAR 2016



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300



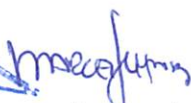
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Paula Schmidt, portador da carteira de identidade nº. 49.690.258-PR e do CPF nº 881.897.759-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMI, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORARIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013

Atenciosamente,


Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br




13.229 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EPK41026

SOMENTE COM
CARTÓRIO RITTI

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Rua Rui Barbosa, 777 - Santo Antônio da Platina - PARANÁ
RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) ASSINATURA(S) DE:
*Ritiro de marela
de Laura Schmidt*
DOU FÉ.
José Arthur Ritti
Tabelião

VISTO
16
DATA
08 MAR 2017



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Paula Schmidt, portador da carteira de identidade nº. 49.690.258-PR e do CPF nº 881.897.759-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMI, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013

Atenciosamente,


Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br




SOMENTE COM ORIGINAL DE AUTENTICADOR

CARTÓRIO RITTI

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº EPK41025

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do decreto nº 96.185, do governador do Paraná
 RUA RUI BARBOSA, 777 - SANTO ANTÔNIO DE PATAGÔNIA - PARANÁ

RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(O) DIRM(S) DE:
Retiro de marca de
Paula Schmidt

DOU FÉ.
José Arthur Ritti
 Tabelião

VISTO
 DATA
08 MAR 2019



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31

Santo Ant Platina – PR – 86430.000

43-35344020 – fax 43-35342300



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013.


Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2013 – (PMJ), em cumprimento ao inciso XXXIII, do Artigo 7º da constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.


Samp Autoveiculos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR






JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião

RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMADO(S)

Letra de manuscrito
Paula Schmidt

DOU FÉ.

José Arthur Ritti
 Tabelião

VISTO
 16
 08 MAR 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000082013-14022800
Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2013.
Válida até 06/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78066800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2013 a 22/03/2013

Certificação Número: 2013022108412079558731

Informação obtida em 09/03/2013, às 09:15:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DEP BENEDITO L MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ST EFIGENIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/12/2012** às **14:18:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10007404-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

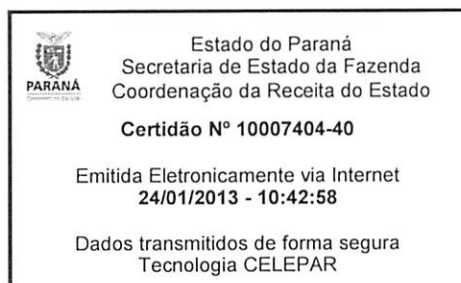
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/05/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº

859/2013

CONTRIBUINTE:78066800000100-SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...:23/04/2013
REQUERENTE...:a mesma

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros de contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão não tem validade para efeitos de transmissão de imóveis, conforme art. 233 Lei 28/90, de 18/12/1990 Código Tributário Municipal (CTM) e conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 22 de Fevereiro de 2013

Código de autenticidade da certidão:197066516197066

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81600000037-1 03773948201-8 30423000000-8 00008593239 0



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:13:44 do dia 06/12/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2013.

Código de controle da certidão: **9B38.7D22.28A0.379B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.066.800/0001-00
Certidão n°: 16211544/2013
Expedição: 24/01/2013, às 10:41:48
Validade: 22/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.066.800/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.5

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41200125609	CNPJ 78.066.800/0001-00
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 134
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.7F.C2.E4.94.89.57.D9.76.4E.57.05.25.00.3C.C8.23.B3.94.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	6514299985812351965	28/06/2010 a 27/06/2013
CONTABILISTA	313.067.809-34	Maria Goretti B de Souza Schmidt	890721703867143949	30/06/2010 a 29/06/2013

NÚMERO DO RECIBO:

8D.7F.C2.E4.94.89.57.D9.76.4E.
57.05.25.00.3C.C8.23.B3.94.76-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2012 às 10:18:09

7D.02.25.CC.9E.7E.31.B7
D5.C2.C6.8E.04.70.21.89

Dados das Assinaturas

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00



Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	08984832987
Nº de Série do Certificado	6514299985812351965
Nome do Signatário	CELSO DE SOUZA SCHMIDT:08984832987
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v1
Validade	28/06/2010 a 27/06/2013

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	31306780934
Nº de Série do Certificado	890721703867143949
Nome do Signatário	MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT:31306780934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v1
Validade	30/06/2010 a 29/06/2013



TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 12/0474867

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41200125609	CNPJ 78.066.800/0001-00
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 134
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.7F.C2.E4.94.89.57.D9.76.4E.57.05.25.00.3C.C8.23.B3.94.76 - 5	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CELSO DE SOUZA SCHMIDT
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	ADMINISTRADOR
CPF	089.848.329-87
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	6514299985812351965
VALIDADE	28/06/2010 a 27/06/2013

NOME	Maria Goretti B de Souza Schmidt
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTABILISTA
CPF	313.067.809-34
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	890721703867143949
VALIDADE	30/06/2010 a 29/06/2013

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 24 de maio de 2012.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	37367053450869467955998320116793715572
Validade do Certificado	07/10/2009 até 05/10/2012

TERMO DE ABERTURA



Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
NIRE	41200125609
CNPJ	78066800000100
Número de Ordem	134
Natureza/Finalidade do Livro	Diário Geral
Município	STO ANTONIO PLATINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/08/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	143213

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	Diário Geral
Número de ordem	134
Quantidade total de linhas do arquivo	143213
Data de inicio	01/01/2011
Data de término	31/12/2011

Balanco Patrimonial



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Quinta-feira, 31 de Março de 2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
A T I V O	4.846.474,31
ATIVO CIRCULANTE	2.907.805,74
DISPONIBILIDADES	164.391,35
CAIXA	34.982,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	129.408,60
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	486.619,39
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	377.991,27
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	85.387,77
ADIANTAMENTOS	13.781,59
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.458,76
ESTOQUES	2.256.795,00
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	1.388.428,63
VEÍCULOS SEMI NOVOS	632.088,65
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	236.277,72
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.938.668,57
INVESTIMENTOS	1.294.308,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	1.290.326,87
IMOBILIZADO	639.499,95
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	937.489,72
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	(506.134,80)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	208.145,03
INTANGÍVEL	4.860,62
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	36.537,22
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	(31.676,60)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	0,00
P A S S I V O	4.846.474,31
PASSIVO CIRCULANTE	2.660.432,42
OBRIGACOES A PAGAR	2.553.197,67
FORNECEDOR FÁBRICA	2.142.139,24
FORNECEDORES DIVERSOS	85.960,15
OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.000,00
CREDITOS DE CLIENTES	205.098,28
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	100.000,00
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	42.304,18
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	24.036,56
ENCARGOS SOCIAIS	18.267,62
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	16.584,38
IMPOSTOS S/VENDAS	16.584,38
OUTRAS EXIGIBILIDADES	48.346,19
PROVISÕES	13.774,87
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	11.621,51
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	22.949,81
PATRIMONIO LIQUIDO	2.186.041,89
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Balço Patrimonial

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balço: Quinta-feira, 31 de Março de 2011

CNPJ: 78.068.800/0001-09



Balço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	4.015,07
RESERVAS DE LUCROS	1.182.026,82
RESERVAS DE LUCROS	1.182.026,82
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Período: 01 de Janeiro a 31 de Março de 2011

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	22.635,45
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.240.042,82
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	3.240.042,82
VEICULOS NOVOS	1.859.885,00
VEICULOS SEMI NOVOS	637.215,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	300.637,19
VENDA SERVIÇOS	127.716,46
COMISSÕES RECEBIDAS	314.589,17
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(46.034,88)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	(6.459,66)
(-) ICMS SEMI NOVOS	(5.734,93)
(-) PIS SEMI NOVOS	(129,06)
(-) COFINS SEMI NOVOS	(595,67)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	(11.466,99)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(57,40)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(2.035,49)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(9.374,10)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	(14.594,92)
(-) ISS SERVIÇOS	(3.704,07)
(-) PIS SERVIÇOS	(1.835,81)
(-) COFINS SERVIÇOS	(9.055,04)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	(13.513,31)
(-) ISS COMISSÕES	(9.437,65)
(-) PIS COMISSÕES	(726,58)
(-) COFINS COMISSÕES	(3.349,08)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(2.544.206,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	(2.544.206,21)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	(1.727.421,48)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	(613.589,21)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	(189.485,00)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	(13.710,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(569.031,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(229.002,29)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	(43.250,73)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	(63.443,22)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	(37.382,14)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	(84.926,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	(179.646,02)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(97.438,13)
(-) PROVISÕES	(14.719,30)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	(40.880,57)
(-) BENEFICIOS	(13.883,02)
(-) PRO LABORE	(12.725,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(160.382,84)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(3.813,06)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(21.024,31)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	(16.787,96)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(10.169,10)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(910,47)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	(31.120,52)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Japira' written vertically.

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/000

Período: 01 de Janeiro a 31 de Março de 2011

Balanco / DRE Consolidado



Descrição	Valor
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(61.846,55)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.710,87)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(13.429,58)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.566,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.566,74
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16.135,08)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16.135,08)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	138,76
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	138,76
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(37.108,86)
RECEITAS FINANCEIRAS	25.939,86
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	25.689,57
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	250,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(63.048,72)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(13.516,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	(49.532,21)
(-) PROVISÕES	(7.596,69)
(-) PROVISÕES	(7.596,69)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	(7.596,69)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Of', 'de', and 'Agui'.

Balço Patrimonial



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balço: Quinta-feira, 30 de Junho de 2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Balço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
A T I V O	5.350.835,44
ATIVO CIRCULANTE	3.366.331,35
DISPONIBILIDADES	133.403,65
CAIXA	43.729,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	89.673,90
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	620.916,49
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	550.184,45
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	68.610,00
ADIANTAMENTOS	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.122,04
ESTOQUES	2.612.011,21
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	1.856.402,50
VEÍCULOS SEMI NOVOS	524.661,14
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	230.947,57
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.984.504,09
INVESTIMENTOS	1.294.808,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	500,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	1.290.326,87
IMOBILIZADO	685.480,11
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	1.002.714,79
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÁC TANGÍVEIS	(525.379,71)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	208.145,03
INTANGÍVEL	4.215,98
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	36.537,22
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÁC INTANGÍVEIS	(32.321,24)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	0,00
P A S S I V O	5.350.835,44
PASSIVO CIRCULANTE	3.064.658,42
OBRIGACOES A PAGAR	2.910.907,01
FORNECEDOR FÁBRICA	2.644.833,27
FORNECEDORES DIVERSOS	77.409,25
OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.000,00
CREDITOS DE CLIENTES	155.164,49
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	13.500,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	47.937,21
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	31.015,58
ENCARGOS SOCIAIS	16.921,63
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	19.856,66
IMPOSTOS S/VENDAS	19.856,66
OUTRAS EXIGIBILIDADES	85.957,54
PROVISOES	57.104,34
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	26.490,14
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.363,06
PATRIMONIO LIQUIDO	2.286.177,02
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00

Balanco Patrimonial

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balanço: Quinta-feira, 30 de Junho de 2011

CNPJ: 78.066.800/0001-08



Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	4.015,07
RESERVAS DE LUCROS	1.282.161,95
RESERVAS DE LUCROS	1.282.161,95
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00

Handwritten signatures in blue ink.

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001-80

Período: 01 de Abril a 30 de Junho de 2011

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	107.686,75
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.664.315,01
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	4.664.315,01
VEICULOS NOVOS	3.011.803,00
VEICULOS SEMI NOVOS	848.300,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	299.552,35
VENDA SERVIÇOS	150.633,32
COMISSÕES RECEBIDAS	354.026,34
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(53.249,95)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	(9.552,51)
(-) ICMS SEMI NOVOS	(7.634,70)
(-) PIS SEMI NOVOS	(341,53)
(-) COFINS SEMI NOVOS	(1.576,28)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	(10.819,91)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(78,78)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(1.916,15)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(8.824,98)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	(16.595,80)
(-) ISS SERVIÇOS	(4.064,49)
(-) PIS SERVIÇOS	(2.234,39)
(-) COFINS SERVIÇOS	(10.296,92)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	(16.281,73)
(-) ISS COMISSÕES	(10.620,79)
(-) PIS COMISSÕES	(1.010,54)
(-) COFINS COMISSÕES	(4.650,40)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(3.782.345,74)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	(3.782.345,74)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	(2.821.321,27)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	(762.482,17)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	(189.604,45)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	(8.937,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(596.497,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(268.582,46)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	(47.900,28)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	(86.633,82)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	(44.191,62)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	(89.856,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	(172.997,33)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(94.922,76)
(-) PROVISOES	(15.875,37)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	(33.734,76)
(-) BENEFICIOS	(15.729,44)
(-) PRO LABORE	(12.735,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(154.917,21)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(5.472,69)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(19.889,55)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	(17.314,53)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(17.843,98)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(787,78)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	(37.847,24)

Demonstração de Resultado do Exercício



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Período: 01 de Abril a 30 de Junho de 2011

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Valor
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(50.924,07)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.837,37)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(32.573,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.463,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.463,82
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(36.036,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(36.036,98)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(44.830,30)
RECEITAS FINANCEIRAS	576,80
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	576,80
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(45.407,10)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(16.143,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	(29.263,78)
(-) PROVISÕES	(47.132,11)
(-) PROVISÕES	(47.132,11)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	(47.132,11)

Balço Patrimonial



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balço: Sexta-feira, 30 de Setembro de 2011

CNPJ: 78.066.800/0091-00

Balço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
A T I V O	6.071.030,14
ATIVO CIRCULANTE	4.048.132,62
DISPONIBILIDADES	89.004,92
CAIXA	13.582,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO	75.422,20
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	671.997,66
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	535.147,05
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	134.189,90
ADIANTAMENTOS	405,53
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.255,18
ESTOQUES	3.287.130,04
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	2.366.608,53
VEÍCULOS SEMI NOVOS	693.950,88
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	226.570,63
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.022.897,52
INVESTIMENTOS	1.294.808,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	500,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	1.290.326,87
IMOBILIZADO	724.518,18
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	1.052.041,96
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÊC TANGÍVEIS	(535.668,81)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	208.145,03
INTANGÍVEL	3.571,34
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	36.537,22
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÊC INTANGÍVEIS	(32.965,88)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	0,00
P A S S I V O	6.071.030,14
PASSIVO CIRCULANTE	3.595.332,58
OBRIGACOES A PAGAR	3.378.490,71
FORNECEDOR FÁBRICA	2.993.588,61
FORNECEDORES DIVERSOS	91.352,31
OUTRAS CONTAS A PAGAR	50.000,00
CREDITOS DE CLIENTES	231.174,79
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	12.375,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	60.919,89
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	39.710,17
ENCARGOS SOCIAIS	21.209,72
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	21.257,58
IMPOSTOS S/VENDAS	21.257,58
OUTRAS EXIGIBILIDADES	134.664,40
PROVISOES	110.729,74
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	21.516,51
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.418,15
PATRIMONIO LIQUIDO	2.475.697,56
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00

Balço Patrimonial



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balço: Sexta-feira, 30 de Setembro de 2011

CNPJ: 78.066.880/0001

Balço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	4.015,07
RESERVAS DE LUCROS	1.471.682,49
RESERVAS DE LUCROS	1.471.682,49
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Período: 01 de Julho a 30 de Setembro de 2011

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	194.405,02
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.462.981,39
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	5.462.981,39
VEICULOS NOVOS	3.626.012,09
VEICULOS SEMI NOVOS	814.516,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	356.888,38
VENDA SERVIÇOS	178.436,96
COMISSÕES RECEBIDAS	487.127,96
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(62.848,39)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	(8.138,66)
(-) ICMS SEMI NOVOS	(7.330,64)
(-) PIS SEMI NOVOS	(143,89)
(-) COFINS SEMI NOVOS	(664,13)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	(11.863,38)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(67,48)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(2.103,86)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(9.692,04)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	(18.896,65)
(-) ISS SERVIÇOS	(4.627,80)
(-) PIS SERVIÇOS	(2.544,48)
(-) COFINS SERVIÇOS	(11.724,37)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	(23.949,70)
(-) ISS COMISSÕES	(14.613,83)
(-) PIS COMISSÕES	(1.666,36)
(-) COFINS COMISSÕES	(7.669,51)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(4.339.442,74)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	(4.339.442,74)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	(3.362.277,08)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	(752.316,25)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	(224.834,41)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	(15,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(689.467,13)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(285.222,39)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	(52.541,37)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	(76.193,11)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	(62.900,41)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	(93.587,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	(210.264,38)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	(125.190,54)
(-) PROVISÕES	(20.374,54)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	(45.564,87)
(-) BENEFÍCIOS	(6.399,43)
(-) PRO LABORE	(12.735,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(193.980,36)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(5.912,30)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(21.113,24)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	(23.552,63)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(19.835,79)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(1.270,13)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	(46.243,34)

Demonstração de Resultado do Exercício



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Período: 01 de Julho a 30 de Setembro de 2011

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Valor
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(64.357,02)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.695,91)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(16.040,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.928,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.928,67
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(19.720,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(19.720,82)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	751,55
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	751,55
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(68.767,20)
RECEITAS FINANCEIRAS	739,35
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	739,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(69.506,55)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(22.349,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	(47.156,71)
(-) PROVISÕES	(92.010,31)
(-) PROVISÕES	(92.010,31)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	(92.010,31)

Balço Patrimonial



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Balço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
A T I V O	6.022.230,63
ATIVO CIRCULANTE	3.928.798,21
DISPONIBILIDADES	24.260,79
CAIXA	18.572,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.687,99
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	848.782,98
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	752.411,79
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	92.940,39
ADIANTAMENTOS	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.430,80
ESTOQUES	3.055.754,44
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	2.145.923,33
VEÍCULOS SEMI NOVOS	710.743,90
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	199.087,21
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.093.432,42
INVESTIMENTOS	1.294.808,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	500,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	1.290.326,87
IMOBILIZADO	795.697,72
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	1.138.718,75
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÁC TANGÍVEIS	(551.166,06)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	208.145,03
INTANGÍVEL	2.926,70
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	36.537,22
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÁC INTANGÍVEIS	(33.610,52)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	0,00
P A S S I V O	6.022.230,63
PASSIVO CIRCULANTE	3.583.990,04
OBRIGACOES A PAGAR	3.339.555,72
FORNECEDOR FÁBRICA	3.070.650,31
FORNECEDORES DIVERSOS	108.747,41
OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.000,00
CREDITOS DE CLIENTES	128.908,00
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	11.250,00
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	63.221,23
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	42.466,03
ENCARGOS SOCIAIS	20.755,20
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	19.144,97
IMPOSTOS S/VENDAS	19.144,97
OUTRAS EXIGIBILIDADES	162.068,12
PROVISOES	10.144,55
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	130.451,01
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	21.472,56
PATRIMONIO LIQUIDO	2.438.240,59

Balço Patrimonial

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

Data do Balço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

CNPJ: 78.066.800/0001-08



Balço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	4.015,07
RESERVAS DE LUCROS	1.434.225,52
RESERVAS DE LUCROS	1.434.225,52
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00
APURACAO DO RESULTADO	0,00

[Handwritten signatures in blue ink]

Demonstração de Resultado do Exercício



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001-08

Período: 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2011

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	21.889,32
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.250.067,61
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	5.250.067,61
VEICULOS NOVOS	3.334.232,00
VEICULOS SEMI NOVOS	981.358,68
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	362.383,41
VENDA SERVIÇOS	163.947,49
COMISSÕES RECEBIDAS	408.146,03
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(56.718,68)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	(9.959,00)
(-) ICMS SEMI NOVOS	(8.832,24)
(-) PIS SEMI NOVOS	(200,65)
(-) COFINS SEMI NOVOS	(926,11)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS	(12.037,65)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(58,33)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(2.136,52)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	(9.842,80)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	(16.926,42)
(-) ISS SERVIÇOS	(4.150,97)
(-) PIS SERVIÇOS	(2.279,72)
(-) COFINS SERVIÇOS	(10.495,73)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	(17.795,61)
(-) ISS COMISSÕES	(12.244,02)
(-) PIS COMISSÕES	(989,76)
(-) COFINS COMISSÕES	(4.561,83)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(4.246.277,90)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	(4.246.277,90)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	(3.088.859,30)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	(922.030,56)
(-) CMV PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS	(235.193,54)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	(194,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(713.230,43)
(-) DESPESAS COM VENDAS	(297.153,82)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	(45.990,00)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	(75.384,14)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	(72.473,03)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	(103.306,65)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	(218.230,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	(114.829,08)
(-) PROVISOES	(29.896,17)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	(59.263,66)
(-) BENEFICIOS	(1.506,21)
(-) PRO LABORE	(12.735,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	(197.846,49)
(-) SEGUROS DIVERSOS	(3.597,20)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(22.690,36)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	(18.558,62)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(26.516,75)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(1.571,58)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	(48.457,56)

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 78.066.800/0001

Período: 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2011

Balanco / DRE Consolidado



Descrição	Valor
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(60.071,58)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.382,84)
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(21.747,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	412,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	412,08
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(15.051,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(15.051,60)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	(7.107,99)
(-) GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	(7.107,99)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(182.544,33)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.096,44
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	1.096,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(183.640,77)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(14.422,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	(169.218,44)
(-) PROVISÕES	(7.659,44)
(-) PROVISÕES	(7.659,44)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	(7.659,44)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/03/13

Elisângela Hedegger B. Wolfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 71306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/04/2013



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PRAZO DE 30 DIAS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Douglas Pavan Giovannetti
Pedro Claro Giovannetti
Douglas Pavan Giovannetti
Pedro Claro Giovannetti
Douglas Pavan Giovannetti

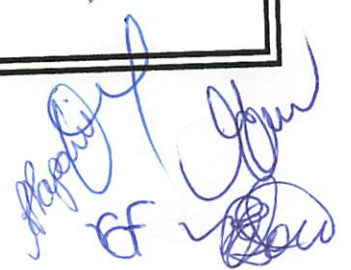
DISTRIBUIDOR
L44849

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência à distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL, AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, (baseado na Lei nº. 11.101/2005)**, onde figura como requerido (a) **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF nº. **78.066.800/0001-00**.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, _____ (Douglas Pavan Giovannetti), Escrevente Juramentado desta Cidade e Comarca, a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Distribuidor/Escrevente Juramentado (a)





Samp Autoveículos Ltda

CNPJ 78.066.800/0001-00 IE 51301181-45
Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Ant Platina – PR – 86430.000
43-35344020 – fax 43-35342300



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

A empresa Samp Autoveiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo de Paula Schmidt, portador da carteira de identidade nº. 49.690.258-PR e do CPF nº 881.897.759-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ, que fará a entrega do objeto conforme exigido em edital, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Santo Antonio da Platina, 08 de março de 2013

Atenciosamente,

Marcelo Schmidt

Samp Autoveículos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt
881.897.759-87
RG: 49.690.258-PR

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31 Jd. Santa Efigenia Santo Antonio da Platina – Paraná CEP. 86430.000
Tel 43-3534 4020 Fax 43-3534 2300 CNPJ 78.066.800/0001-00 I.Est. 513.01181-45 sampfiat@uol.com.br

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça N. S. Aparecida, s/nº * Fone (43) 3534-1872 / Fax: 3558-1615 * CNPJ 76.968.627/0001-00
site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 51.301.181-45 E CNPJ: 78.066.800/0001-00, COM SEDE A RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31. VILA STA EFIGENIA, CEP: 86430-000, NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, É NOSSO FORNECEDOR DESDE 2010.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DAS PEÇAS/MATÉRIAS/EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MESMOS, PRAZOS E PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antonio da Platina - PR, 05 de Julho de 2012. -



GILBERTO APARECIDO SIMÕES
Chefe da Divisão de Licitação e Preços

Gilberto Apº Simões
Chefe da Divisão de Licitação e Preços
Pref. Mun. Santo Ant. da Platina
Decreto 124/2010

Confere com o documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Monte Real, 05 SET 2012

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



Samp Autoveículos Ltda.


FONE (43) 3534-4020 - FAX (43) 3534-2300

Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 31

E-mail: samp@uaol.com.br

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
78.066.800/0001-00
RUA DEP. BENEDITO LUCIO MACHADO, 31
SANTO ANT DA PLATINA-PR
86430.000
43-35344020 - 43-35342300
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ
11 DE MARÇO DE 2013 - 09:30

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Recebemos em 11/03/13
As 09:46 horas

Comissão Permanente de Licitação

Assessoria Jurídica e Técnica
Cav. Direto. 304 - 86430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FONE: (43) 3534-4020



Município de Japira - 2013
Relação de Participantes
Pregão 4/2013



Eduardiana

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
754-4	78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Alexandre



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2013



Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX - ANO/MODELO 2013

Lote: 0001	Item: 0001	VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX - ANO/MODELO 2013	Marca:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	754	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22.330,00		
	1		22.330,00		

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ROSANE APARECIDA PAGANI
Membro

PATRICIA GONZALES DA FONSECA
Membro

POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Membro

SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 4/2013

Equipário

Data abertura: 11/03/2013

Data julgamento: 11/03/2013

Data homologação:

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX - AN	UNI	1,00	22.330,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			22.330,00	

CNPJ: 78.066.800/0001-00 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2013
 Classificação por Fornecedor
 Pregão 4/2013



Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 754-4 SAMP AUTOVEICULOS LTDA			CNPJ: 78.066.800/0001-00	Telefone: 3534-4020	Status: Habilitado		22.330,00	
Lote 001 - Lote 001							22.330,00	
001	1941 VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX - ANO/MODELO 2	UNI	1,00	Habilitado		22.330,00	22.330,00 *	
VALOR TOTAL:							22.330,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos onze (11) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, PATRICIA GONZALES DA FONSECA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 022/2013 de 04/01/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente á AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, DESTINADO AO USO NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.066.800/0001-00, representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO BUENO JUNIOR. Às 09h20min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricado pela pregoeira, membro de equipe de apoio e representante presente. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, depois de conferida e analisada a proposta, onde a empresa apresentou valor unitário inicial de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)**. Após passou-se para a fase de lances verbais, sendo apresentado um único lance pela proponente, permanecendo o valor inicial de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trinta reais), justificando a empresa de que o referido valor não poderia ter uma redução devido ao aumento do valor do veículo. Em seguida foi elaborado o Mapa da

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52




(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, foi vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais). Aberto o envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO da proponente considerada vencedora do certame e conferida à documentação de habilitação apresentada constatou que a proponente estava de acordo com o Edital de Licitação, sendo considerada HABILITADA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto à empresa declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


PATRÍCIA GONZALES DA FONSECA
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


JOSÉ FRANCISCO BUENO JUNIOR
Samp Autoveiculos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 004/2013-PMJ.

FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 19 de Março de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação, esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 004/2013-PMJ, teve sua tramitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 20 de Março de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora Jurídica

OAB/PR 38.993



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira 21 de Março de 2013.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

SCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO á empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, referente ao Item 001 do Lote 001, para a aquisição de um veículo 0 km, destinado ao uso na Saúde Pública do Município de Japira, perfazendo o valor unitário de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.330,00. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 004/2013-PMJ.

Japira, 21 de Março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 013/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, objetivando a aquisição de um veículo 0 km, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO, Nº 31, VILA SANTA EFIGÊNIA, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, representada por seu SÓCIO/ADMINISTRADOR SR. CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 833.968-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07011-037 - Reequipar as Unidades de Saúde; 001340-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação deverá ser feita após a solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 21 de Março de 2013.

CELSO DE SOUZA SCHMIDT
Samp Autoveículos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1268
Nome da Publicação: EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Data/hora Veiculação: 27/03/2013 15:01
Data/hora Publicação: 28/03/2013 08:00
Número do Ato: 013/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, objeto do Pregão Presencial nº 004/2013
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 013/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de um veículo 0 km, motor 1.0 flex, ano/modelo 2013, destinado ao uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira/PR, objeto do Pregão Presencial nº 004/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 21 de Março de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CELSO DE SOUZA SCHMIDT

Samp Autoveículos Ltda

CONTRATADA

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 01/2013-Processo administrativo nº 01/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) Notebook para a Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: OSTEN INFORMÁTICA LTDA

Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Período de vigência: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 13 de março de 2013.

PEDRO CORRÊA



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

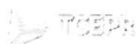
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRÁ		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	004
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, MOTOR 1.0 8V FLEX		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0700110301070110374400520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.330,00	Data de Lançamento do Edital	21/02/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	11/03/2013
		Data Registro	
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969891000152 - IE
Emereço A. Alexandre Leite dos Santos 481 - CEP: 84920000 - Cidade: Japira
Fone: 43 3555 1401 - Fax: 43 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Numero: **1340/2013** Tipo: **Ordinário** Emissão: **16/04/2013** Requisição Nº: _____ Req. Compra Nº: _____

Licitação: _____ Contrato: _____
Tipo: _____ Número: _____ ID: _____ Número: **13/2013** Aditivo: _____

Credor: _____
Fornecedor: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA** C.P.E. C.N.P.: **78 066 800/0001-00**
Endereço: **R DEP BEN LUCIO MACHADO 31** Bairro: _____
Cidade/UF: **ST ANTONIO PLATINA/PR** CEP: **86430-000** Matrícula: **754-4** Fone: **3534-4020** FAX: _____


Classificação da despesa: _____
07 Saúde Saldo anterior
07 001 Fundo Municipal de Saúde R\$ 32.380,00
10 301 0701-1037 Reequipar as Unidades de Saude Valor empenhado
4 4 90 52 52 00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA R\$ 22.330,00
1650 00303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Saldo atual
R\$ 10.050,00

Histórico:
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO FIAT FIO MILE ECONOMY 32 PORTAS, FAB/MOD 13/13, FLEX, COM PNEU VEICULO, TRASSI PROTEÇÃO CONTRA CAPACIDADE DE PASSAGEIROS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DEPTA SAÚDE, COM FINE DOUTADA PARA O CONTRATO Nº 13/2013

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Criadora

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Diretor Depto. Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



SAMP AUTOVEICULOS LTDA

ENDERECO: RUA DEP BENEDITO L MACHADO
Nº 11, Comp

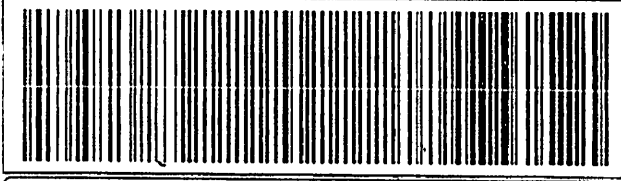
BAIRRO/DISTRITO: VL STA EFIGENIA

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA PR

CEP: 56.456-009 FONE: (43) 3354-4920

Cod. Conc.: 91258-4

DANFE
DOCUMENTO ACUMULAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO DANFE - CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFEFAZENDAGOV.BR
4113 0478 0668 0000 0100 5500 0000 0274 3819 9989 6449

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

000.027.438
Série: 0

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA VEIC ICMS RET - MONO**

PROTEÇÃO CONTRA FURTO: **141130053388714 16/04/2013 14 50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **5130118145** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTAB. TRIBUTÁRIO: _____ CNPJ: **78.066.800/0001-00** TIPO DE CONTRATO: _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - Cod. 0003805** CNEC/CNPJ: **75.969.881/0001-52** DATA DA EMISSÃO: **16/04/2013**

ENDEREÇO: **AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 480** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **84.920-000** DATA DA ENTRADA / SAÍDA: **16/04/2013**

MUNICIPIO: **JAPIRA** FONE/FAX: **(43) 3555-1401** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA ENTRADA / SAÍDA: **14:49:56**

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0027438/001	A VISTA	22.330,00	VEICULOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS RESTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS RESTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.330,00
VALOR INTERIO	VALOR DO INTERIO	VALOR DO INTERIO	VALOR DO INTERIO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	22.330,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____ MUNICIPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ N.º MERCADORIA: _____ PEGADOR: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9916485	CHASSI 9BD15822AD8S20216 Nº MOTOR INTERNO 146E1011*1429666* AUT UNO MILLE ECONOMY 2P 05 PAS PASSAGEIROS 94 CILINDROS 7 KM M11AT FAB 2013 MOD 2013 COR PRETO VULCANO REV-TEAR EL O PRETO COD RENAVAM 102631 NUM MOTOR 146E1011*1429666* COR INTERNA TEAR EL O PRETO AUT UNO MILLE ECONOMY 2P 05 PAS MARCA FIAT COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR PRETO VULCANO FAB/MOD 13/13 QUILOMETRAGEM 2 RENAVAM 102631 POTÊNCIA DO MOTOR 950 HP NF Entrada 001340131 U Data de emissão 02/04/2013 OPCIONAIS	870322	00	54	UNID		22.330,00	22.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ VALOR DO ISSON: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **VENDEDOR F.F. REPRESENTAÇÕES - N S 0674491 - NE Entrada 0043350, Nota Entrada 001340131, Serie Nota Entrada U - Data de Emissão NF Entrada 02/04/2013 - MODELO AUT UNO MILLE ECONOMY 2P 05 PAS - RENAVAM 102631 - Por 066 HP - ICMS RECOLHIDO P/ SUBST CF ART 299 RICMS REDUÇÃO ALIQ CF ART 23 PARAGRAFO 2 LEI 8933 89 C ALT LEI 11059/95 ** VEICULO SEM RESERVA DE DOMINIO ** PREGAO PRESENCIAL N 004/2013-PMJ * CONTRATO N 013 2013-PMJ ** - Email cliente pmjapira.compras@hotmail.com**

RESERVADO AO FISCO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ 09342537000104 IE
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone 43 3555-1118 Fax 43 3555-1118

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
1186/2013	16/04/2013		1340/2013
Licitação		Contrato	
<i>Tipo</i>	<i>Numero</i>	<i>ID</i>	<i>Numero</i> <i>Aditivo</i>
Pregão	4/2013		13/2013
Credor			<i>CPF/CNPJ</i>
<i>Fornecedor</i>			78.066 800/0001-00
SAMP AUTOVEICULOS LTDA			<i>Barro</i>
<i>Endereço</i>			CENTRO
R DEP BEN LUCIO MACHADO, 31			<i>FAX</i>
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	<i>Fone</i>
Santo Antônio da Platina/PR	86430-000	754-4	3534-4020
Classificação da despesa			Saldo do empenho
07 Saude			R\$ 22.330,00
07 001 Fundo Municipal de Saúde			Valor liquidado
10.301.0701-1037 Reequipar as Unidades de Saúde			R\$ 22.330,00
4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			Saldo à Liquidar
1650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E C 29:00 - 15%)			R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções
			R\$ 0,00
			Valor líquido
			R\$ 22.330,00
Servidor que autorizou a liquidação			
15631 - FERNANDO SANTOS DO VALLE			
Histórico			

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ 09342537000104 IE
Endereço Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone 43 3555-1118 Fax 43 3555-1118

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1319	16/04/2013	1310	1186/2013	1340/2013	

Credor Fornecedor SAMP AUTOVEICULOS LTDA	Matricula 754-4	CPF/CNPJ 78.066.800/0001-00
Endereço R DEP BEN LUCIO MACHADO, 31		Barro CENTRO
Cidade/UF Santo Antônio da Platina/PR	CEP 86430-000	Fone 3534-4020
Classificação da despesa 1650 07 Saude		Banco Agência Conta 001 6025 27832-7

07 001 Fundo Municipal de Saude

10.301.0701-1037 Reequipar as Unidades de Saúde

4.4.90.52 52 00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Valor
R\$ 22.330,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 22.330,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00303 - Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Conta bancaria 278327 - FMS-JAPIRA-SAUDE	160413	16/04/2013	R\$ 22.330,00

Recibo
Recebi do Municipio de Japira, a importância de Vinte e Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais, referente ao pagamento do empenho número 1340/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
Secretário de Saude



Transferência entre contas diversas

Dobitado

Agência 602-5
Conta corrente 27632-7 F.M.S. - JARIRA 16

Creditado

Agência 426-A
Conta corrente 3338-3 SAMP - AUTO VEICULOS LTDA
Valor 22.330,00
Data Nesta data

Assinado por JB123171 FERNANDO SANTO DO VALLE 16/04/2013 16 16 59
JB123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN 16/04/2013 16 18 05

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por JB123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN